CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# PROJETO DE LEI Nº 93 / 2025

Institui o Programa "- Tela e + Livros" nas creches municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "- Tela e + Livros" nas creches municipais, com o objetivo de reduzir o tempo de exposição das crianças ao uso de telas e promover atividades de estímulo cognitivo.

Art. 2º. O programa consistirá na criação de salas ou espaços dedicados onde serão realizadas atividades que estimulem a leitura, a criatividade e o desenvolvimento social e emocional das crianças.

Art. 3º. As atividades do programa incluirão, mas não limitar-se-ão a:
I - Contação de histórias e leitura de livros infantis;
II - Atividades lúdicas e artísticas que incentivem a imaginação;
III - Jogos e brincadeiras que promovam o trabalho em equipe e a interação social;
IV - Oficinas de criação literária e de expressão artística;
V - Palestras e workshops para pais e responsáveis sobre a importância do equilíbrio no uso de tecnologias.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo estabelecer órgão responsável pela implementação e supervisão do Programa que trata o art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Poderá este órgão firmar parcerias com instituições e organizações não governamentais que atuam na área de educação e promoção da leitura.

Art. 5º. As creches municipais deverão adequar seus espaços físicos e programáticos para a criação das salas ou espaços destinados ao programa, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão responsável pela implementação do programa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de março de 2025.

**DUDA SANCHES**
Vereador

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

## JUSTIFICATIVA

A infância é um período crucial para o desenvolvimento humano, onde as experiências e estímulos recebidos moldam as capacidades cognitivas, sociais e emocionais das crianças. Nos últimos anos, a presença constante de telas, seja por meio de dispositivos eletrônicos ou mídias digitais, tornou-se uma realidade nas vidas dos pequenos.

Embora a tecnologia possa oferecer benefícios, como acesso à informação e ferramentas educativas, o uso excessivo pode resultar em impactos negativos, como a diminuição do tempo dedicado à leitura e às interações sociais.

Nesse contexto, o Programa "- Tela e + Livros" surge como uma proposta inovadora e necessária, visando equilibrar a relação das crianças com a tecnologia e promover o hábito da leitura, fundamental para o desenvolvimento integral.

Sabe-se do estado de necessidade, no cenário da cidade de Salvador, em promover um desenvolvimento saudável e equilibrado das crianças em sua primeira infância, onde em um mundo cada vez mais digital, a exposição excessiva a telas tem se tornado uma preocupação crescente para pais, educadores e especialistas em desenvolvimento infantil.

O uso excessivo de telas está associado a uma série de consequências prejudiciais para o desenvolvimento das crianças. Estudos indicam que a exposição prolongada a dispositivos eletrônicos pode levar a dificuldades de atenção, problemas de linguagem e até mesmo a um aumento na incidência de transtornos emocionais. Além disso, o tempo dedicado a atividades passivas diante das telas reduz as oportunidades de interação social e de desenvolvimento de habilidades emocionais e cognitivas.

Nesse cenário, propõe-se criar um ambiente propício para que as crianças possam explorar o universo da leitura e da criatividade, substituindo o tempo onde estariam frente a telas por atividades práticas e interativas.

As atividades planejadas no programa, como contação de histórias, oficinas de criação literária e jogos lúdicos, são fundamentais para estimular a imaginação e o pensamento crítico. A leitura, em particular, desempenha um papel essencial no desenvolvimento da linguagem, ampliação do vocabulário e compreensão de diferentes contextos culturais. Além disso, atividades em grupo favorecem a socialização e o desenvolvimento de empatia, habilidades indispensáveis na formação de cidadãos conscientes e participativos.

O Programa representa uma resposta necessária aos desafios contemporâneos relacionados ao uso de tecnologias por crianças em idade pré-escolar. Ao promover a leitura e atividades que estimulem a criatividade, o programa não apenas busca reduzir a exposição excessiva às telas, mas também visa enriquecer a experiência educativa das crianças, preparando-as para um futuro mais consciente e crítico.

Ante o exposto, exsurge a relevância da propositura em legislativa em questão, porquanto a mesma objetiva garantir que as crianças tenham acesso a um desenvolvimento integral, equilibrando o uso da tecnologia com práticas que promovam o amor pela leitura e a interação social, tratando-se, portanto, de medida positiva à geração presente e futura alinhada com os princípios de uma educação de qualidade, devidamente fulcrada na legislação específica, qual seja, o art. , suscitando, portanto, pela apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta nobre Casa Legislativa.

Salvador, 11 de março de 2025.

**DUDA SANCHES**
Vereador

F-PL-010-03